



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



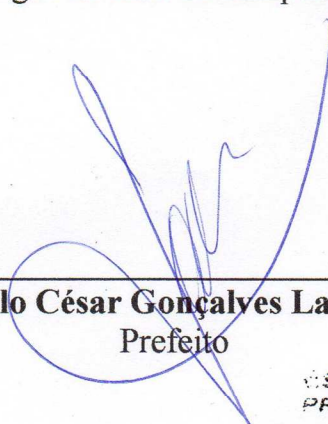
LEI N.º 1886, de 20 de Abriç de 2017

“Dá denominação a Galeria de Artes localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco”

O Prefeito Municipal do Carmo, Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Galeria de Artes, localizada no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco, denominar-se-á **Anamaria Nunes Vieira Ferreira**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.886 N.º - de 20/04/17
PUBLICADO em 22/04/17, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 03
EDICÃO N.º 986 / Marcus

Autor do Projeto de Lei: Vereador Humberto Menezes Caetano